

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito de Abreu e Lima, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 14.13 do Edital nº 01/2020, referente ao concurso público para a Prefeitura de Abreu e Lima, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, DOS CARGOS, Cargos de Nível Fundamental, Vencimento, **passa a considerar o seguinte:**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
(...)	
Cargo	Vencimento
AJUDANTE DE PEDREIRO	R\$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA (RAPS, RUE, CPN)	R\$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RAS (RAPS, RUE, ERA, RAF, RVS, SESAU)	R\$ 1.045,00
COVEIRO	R\$ 1.045,00
COPEIRA HOSPITALAR PLANTONISTA (RUE, CPN, RAPS)	R\$ 1.045,00
MAQUEIRO HOSPITALAR PLANTONISTA	R\$ 1.045,00
MERENDEIRO	R\$ 1.045,00

2. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, **ONDE SE LÊ:**

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **17 de fevereiro de 2020 a 23 de março de 2020**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pal2020, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 17 de fevereiro de 2020 até as 16h00 do dia 23 de março de 2020;**
- (...)
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 17 de fevereiro de 2020 e 16h00 do dia 23 de março de 2020** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **23h59min do dia 24 de março de 2020**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

LEIA-SE:

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **18 de fevereiro de 2020 a 23 de março de 2020**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pal2020, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 18 de fevereiro de 2020 até as 16h00 do dia 23 de março de 2020;**
- (...)
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 18 de fevereiro de 2020 e 16h00 do dia 23 de março de 2020** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até

às **23h59min** do dia **24 de março de 2020**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

3. No item 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ONDE SE LÊ:

- 5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **14h00min do dia de 17 de fevereiro de 2020 e 16h00min do dia 19 de fevereiro de 2020**, no momento da inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pal2020 devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, acompanhada dos seguintes documentos:

LEIA-SE:

- 5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **14h00min do dia de 18 de fevereiro de 2020 e 16h00min do dia 20 de fevereiro de 2020**, no momento da inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pal2020 devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, acompanhada dos seguintes documentos:

4. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ONDE SE LÊ:

- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), impreterivelmente, no *link* de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no *link* de inscrição, das **14h do dia 17 de fevereiro de 2020 até as 16h do dia 23 de março de 2020**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pal2020. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

LEIA-SE:

- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), impreterivelmente, no *link* de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no *link* de inscrição, das **14h do dia 18 de fevereiro de 2020 até as 16h do dia 23 de março de 2020**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pal2020. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5. No item 11, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, **ACRESCENTAM-SE** os subitens 11.3 e 11.3.1:

11.3 Para fins de comprovação da participação de júri popular, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

11.3.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no item 11.3 no *link* de inscrição, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pal2020.

6. No Anexo I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, Nível Médio, Módulo II (Conhecimentos Específicos), **ONDE SE LÊ:**

8. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

LEIA-SE:

8. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – demais secretarias, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLANTONISTA 12X36 – área de saúde e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RAS – 40H – área de saúde:

7. No Anexo II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, **ONDE SE LÊ:**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO RAS

LEIA-SE:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLANTONISTA 12X36 – área de saúde e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RAS – 40H – área de saúde

8. No Anexo II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, **ONDE SE LÊ:**

ARTE EDUCADOR / OFICINEIRO

LEIA-SE:

ARTE/EDUCADOR/OFCINEIRO PLANTONISTA (RAPS, CPN, SAD, HOSPITAL) E ARTE/EDUCADOR/OFCINEIRO - RAS (RAPS, RAB, ERA)

9. No Anexo II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, **ONDE SE LÊ:**

AUXILIAR DE FARMACIA - PLANTONISTA

LEIA-SE:

AUXILIAR DE FARMÁCIA - RAS (RAB, RAE, RAPS, RAF, Rede de Assistência) E AUXILIAR DE FARMACIA PLANTONISTA (Hospital,RAPS)

10. No Anexo II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, **ONDE SE LÊ:**

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL/RAS

LEIA-SE:

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

11. No Anexo II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, **ONDE SE LÊ:**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LEIA-SE:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - RAS (RAPS, RAB, ERA, Vig. Saúde, CTA, SAE) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA (RAPS, SAMU, HOSPITAL, SAD, SAE)

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Abreu e Lima, 18 de fevereiro de 2020.

Marcos José da Silva
PREFEITO DE ABREU E LIMA